



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 134/90

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, O PROGRAMA COMUNITÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E O MUNICÍPIO DE PARACATU, PARA OS FINS QUE NELE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, ítem III da Lei Orgânica do Município de Paracatu, de 05 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas, o Programa Comunitário de Habitação Popular e o Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 10 de agosto de 1.990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA

Vereador Presidente



ROMILDO PARREIRAS LAGES

Vereador Secretário

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

02 JAN. 96

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG